



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo 2687 / 21

Rub. 10 fls. 156

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que consta dos autos o termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado;

Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação;

Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos as propostas formais, das quais já houve a confrontação e verificação dos preços mais vantajosos para o Município;

Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e

Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **decido pela contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada a aquisição de material permanente, em favor de A J Muniz Eventos, inscrita no CNPJ nº 20.022.382/0001-61.

Processo administrativo nº.2.687/2021.

O valor da contratação é de R\$7.845,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

O presente ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** está fundamentado nos termos do **artigo 24, inciso II, da Lei Nacional nº. 8.666/93**.

Itaboraí, 22 de dezembro de 2021.

Diogo Cabral de Andrade  
 Secretário Municipal de Governo  
 Mat. PMI 44.717

**PUBLICADO**

EM 22 DE dezembro DE 2021  
 no, DOE-ITA, edição nº 232 ano III  
 Editeuda Ferreira Vitoriano  
 Mat. 44775 SEMGOV - PMI



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Cabral de Andrade**, matrícula 44717, em 22/12/2021, às 12:22, Token b002b412-633a-11ec-bbb6-9e3968b4d5ef, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.

Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>



Chave de verificação: **572bc833-6280-11ec-bf69-9e3968b4d5ef**  
Código CRC: **647392107**

PM	2687/21
Processo	
Rubrica	Fis. 157



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ  
Processo 2687/21  
Rub. 04 fls. 158

DESPACHO SANEADOR

DA: Secretaria Municipal de Governo

PARA: Secretaria Municipal de Fazenda

C/Vistas ao Departamento de Conformidades Processual

PROCESSO: 2687/2021

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente para atendimento aos serviços da Superintendência de Cerimonial da Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Senhor Secretário,

Conforme solicitado em parecer de nossa Douta Procuradoria, em fls.147, cabe esclarecer que:

- a) Consta a Reserva Orçamentária no valor de R\$7.845,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) às fls. 154 e;
- b) Em atendimento ao disposto no Art. 49, inciso V da Lei Complementar nº123/2006, vimos informar que a empresa A J Muniz Eventos, CNPJ nº 20.022.382/0001-61 trata-se de uma MicroEmpresa, sendo enquadrada na legislação supracitada, conforme Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica às fls. 155.

Itaboraí, 22 de dezembro de 2021.

Diogo Cabral de Andrade  
Secretário Municipal de Governo  
Mat. PMI 44.717

Documento elaborado por simone.vieira [SEMGOV], vinculado ao Processo Administrativo nº 2687/2021, Verificador 3b1a14ba-633a-11ec-bbb6-9e3968b4d5ef, CRC 3958031909, Tipo Form\_CGM\_036



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Cabral de Andrade, matrícula 44717**, em 22/12/2021, às 12:22, Token c1ca0f70-633a-11ec-bbb6-9e3968b4d5ef, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.

Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>



Chave de verificação: **3b1a14ba-633a-11ec-bbb6-9e3968b4d5ef**  
Código CRC: **3958031909**

PMI/RJ  
Processo: 2687/21  
Rubrica: *[Signature]* Fls. 159



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMI/RJ  
Processo: 2687/21  
Rubrica: OM Fls. 160

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMGOV Nº 12/2021

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor LUCIDALVA RODRIGUES FERREIRA CORRÊA, ocupante de cargo público, mat. nº 44.739, CPF nº 364.466.705-59, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 2687/2021, conforme Ato de Dispensa de Licitação na forma do Art. 24, II da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, na ausência justificada deste, designar o servidor MICHELLE COELHO ZORDAN, ocupante de cargo público, mat. nº 45.238, CPF nº 079.018.167-32, para exercer a função de fiscal substituto.

**Art. 2º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 22 de dezembro de 2021.

**Diogo Cabral de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo  
Matrícula 44.717

Ciência do servidor designado como fiscal titular  
\_\_\_\_\_, mat. 44739

Ciência do servidor designado como fiscal substituto  
\_\_\_\_\_, mat. 45238

**PUBLICADO**

EM 22 DE dezembro DE 2021.

no, DOE-ITA, edição nº 232 - Anotat

Editeuda Fereira Vitoriano  
Mat. 44775 SEMGOV - PMI

**Portaria:**

35.381.

PT n° 5244/21. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar sem Efeito a partir de 22/12/2021 os termos da portaria n° 4564/21 que Designou, SÉRGIO FOSTER PERDIGÃO, CPF: XXX-XXX-547-32, para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n° 5245/21. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 22/12/2021, SÉRGIO FOSTER PERDIGÃO, CPF: XXX-XXX-547-32, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n° 5246/21. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 22/12/2021, SÉRGIO FOSTER PERDIGÃO, CPF: XXX-XXX-547-32, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL, Símbolo SM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n° 5247/21. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 21/12/2021, ANDREIA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-157-08, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

**SECRETARIAS****Portaria:**

Portaria n.º 004/FMS/2021.

**Ementa: Altera o Art. 2º da Portaria 003/FMS/2021.**

O Presidente Do Fundo Municipal De Saúde, no uso dos poderes que lhe são conferidos, e, Considerando o Decreto Municipal n.º 56º, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências, Considerando a substituição de servidores no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria 003/FMS/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores (CRDEA) os seguintes servidores:

- I – Julio Cesar dos Santos Hadba – matrícula n° 48.583;
- II – Pedro Vitor Camargo da Fonseca – matrícula n° 47.181; e
- III – Bruno Rodrigo da Rosa – Matrícula n.º

§ 1º A presidência da Comissão de Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores (CRDEA) será exercida pelo primeiro membro.

§ 2º Em caso de impedimento ou falta, a presidência da Comissão de Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores (CRDEA), será exercida por substituto legal, que obedecerá a ordem crescente de designação exposta neste artigo.

§ 3º O Secretário (a) da Comissão de Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores (CRDEA) será designado (a) em cada reunião ou sessão, fazendo constar em Ata, pelo presidente da mesma.

§ 4º Todas as reuniões da Comissão de Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores (CRDEA) serão levadas a termo, por meio de Ata.

§ 5º Os membros da Comissão de Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores (CRDEA) não farão jus a Jeton, bem como a nenhuma outra gratificação ou vantagem.

Art. 3º Os demais artigos da Portaria 003/FMS/2021 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Itaboraí, 06 de dezembro de 2021. Sandro dos Santos Ronchetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 45.739

**Resolução:**

Resolução SEMGOV n° 12/2021

**Ato de Designação do Fiscal**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor LUCIDALVA RODRIGUES FERREIRA CORRÊA, ocupante de cargo público, mat. n° 44.739, CPF n° xxx.xxx.705-59, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo n° 2687/2021, conforme Ato de Dispensa de Licitação na forma do Art. 24, II da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, na ausência justificada deste, designar o servidor MICHELLE COELHO ZORDAN, ocupante de cargo público, mat. n° 45.238, CPF n° xxx.xxx.167-32, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 22 de dezembro de 2021.

Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 44.717

**Termo Aditivo:**

1º Termo Aditivo ao Contrato FEAPGMI N° 001/2020 celebrado entre o Município De Itaboraí como Contratante e Image One Rio Informática Ltda. como Contratada.

Do Objeto: Com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, as partes signatárias ajustam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato FEAPGMI N° 001/2020 por um período adicional de 06 (seis) meses, passando a CLÁUSULA QUINTA a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA – (Prazo) – O Prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e em conformidade com o Termo de Referência."

Da Ratificação: À exceção do que constam nas cláusulas precedentes, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no Contrato FEAPGMI N° 001/2020.

processo administrativo n° 2532/2017

PMI / RJ  
Processo: 2687/21  
Rubrica: 04 Fls. 161

**Termo de Colaboração:**

Extrato de Termo de Colaboração  
Termo de Colaboração N°: 001/2021  
Processo N°: 3724/2021

Participes: Fundo Municipal de Economia Solidária de Desenvolvimento Social, Econômico, do Trabalho e Combate à Pobreza, CNPJ n° 42.780.948/0001-57 e o Instituto E-Dinheiro Brasil, CNPJ n° 21.590.044/0001-99

Objeto: Celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC especializada em Gestão de Moeda Social Digital - Moeda Pedra Bonita, bem como pagamento dos benefícios sociais correlatos ao Programa Renda Básica da Cidadania (RBC), que deverá ser feito de forma digital, através de cartão ou aplicativo, para aproximadamente 3.000 a 5.000 beneficiários inicialmente.

Valor: R\$1.499.313,56 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 12(doze) meses

Data da assinatura: 22/12/2021

**Ato de Dispensa de Licitação:**

Processo administrativo n° 2.687/2021. Em favor de A J Muniz Eventos inscrita no CNPJ n° 20.022.382/0001-61. O valor da contratação é de R\$7.845,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). O presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Nacional n° 8.666/93.

**LICITAÇÃO****Aviso de Licitação:**

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial N.º 03/2022- PMI  
Processo: 293/21

Objeto: "Futuras aquisições de materiais de consumo (expediente)", nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei n° 8666/93 e Lei n° 10.520/02 e, o Decreto Municipal 24/20 alterado pelo Decreto n° 195/21"